



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA**

**C.N.P.J 45.135.043/0001-12**

PRAÇA OSMAR NOVAES, Nº 700 – centro – FONE:3661-9099

EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br

CEP: 15.790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

## **LEI N.º 1818/2023.**

Institui o Programa Aluguel Social (PAS) para atendimento emergencial de moradores do Município e dá outras providências.

**OSVALDO LUGATO FILHO**, prefeito Municipal de Rubinéia-SP, no uso de suas atribuições legais, etc., paz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído o Programa Aluguel Social (PAS), destinado à concessão de benefício financeiro mensal para pagamento de aluguel de imóveis de terceiros em favor de famílias na situação habitacional de emergência e de baixa renda, as quais residam há mais de 05 (cinco) anos no município de Rubinéia-SP e não possuam imóvel próprio, no Município ou fora dele.

**Art. 2º.** Terão direito ao benefício do PAS de que trata esta lei, até o seu reassentamento definitivo, as famílias de baixa renda que se encontrem em situação de vulnerabilidade habitacional temporária, desde que estejam:

- I- Inscritas no Centro de Referência da Assistência Social do município;
- II - Morando em áreas destinadas à execução de obras de infraestrutura necessárias ao desenvolvimento municipal;
- III- Em situação de emergência decorrente de epidemias, calamidade pública, com a moradia destruída ou interditada, consequência de incêndio, ou outras condições que impeçam a utilização segura da habitação;
- IV - Vivendo em locais de risco, assim apontado pela autoridade local competente.

**Art. 3º.** O aluguel social será concedido pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses para uma mesma família, sendo destinado a todos os trabalhadores, inclusive os de natureza informal.

**Parágrafo único.** O prazo disposto no caput desse artigo poderá ser prolongado por uma única vez, nos casos estabelecidos em regulamento próprio.

**Art. 4º.** O recebimento do aluguel social não exclui o direito de recebimento de outros benefícios sociais oriundos de qualquer outra política pública assistencial desenvolvida nas esferas federais, estaduais e municipais.

**Art. 5º.** É vedada a concessão do aluguel social a mais de um membro da mesma família.

**Parágrafo único.** A fraude no recebimento do aluguel social ensejará o cancelamento imediato do benefício.

**Art. 6º.** As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta das despesas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA**

**C.N.P.J 45.135.043/0001-12**

PRAÇA OSMAR NOVAES, Nº 700 – centro – FONE:3661-9099

EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br

CEP: 15.790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

**Art. 7º.** O Poder Executivo Municipal Regulamentará a presente lei fixado os critérios de concessão do benefício, seu valor e as condições de permanência do beneficiário no programa.

**Art. 8º.** Esta Lei entra em vigor na da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rubinéia-SP.

Em, 16 de outubro de 2023.

**OSVALDO LUGATO FILHO**

**Prefeito Municipal**

*Eu, \_\_\_\_\_ Armando Wilson Nicoleti Martin, Diretor do Departamento de Administração, declaro, para fins exclusivos de publicidade, que esta Lei terá seu registro em livro próprio e publicada por afixação no Diário Oficial do Município.*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA

C.N.P.J 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, Nº 700 – centro – FONE:3661-9099

EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br

CEP: 15.790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

## IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

ENTE: Prefeitura Municipal de RUBINEIA-SP

PERÍODO: Exercícios de 2023, 2024 e 2025.

Impacto nº 003/2023

### I – DO MOTIVO

Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro, conforme relatório anexo, para atendimento de projeto de lei de aluguel social.

Diante o exposto acima, teríamos o valor dos acréscimos, conforme quadro abaixo:

CUSTO MENSAL ESTIMADO DO PROJETO	3.000,00
----------------------------------	----------

### II – DO IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

#### a) Exercício de 2023:

+ Superavit Financeiro em 31/12/2022	750.000,00
+ Receita Prevista para o exercício de 2023	27.070.000,00
= Disponibilidade Financeira Estimada para 2023	27.820.000,00
. Despesas Orçamentarias comprometidas para 2023	27.020.000,00
. Acréscimo das Despesas com Projeto em 2023	9.000,00
. Total das Despesas Previstas para 2023 com o acréscimo do Impacto	26.529.000,00
. Saldo Financeiro Previsto com o Projeto em 2023	1.291.000,00
- Impacto Financeiro	0,032%
- Impacto Orçamentário	0,033%

#### b) Exercício de 2024:

+ Superávit Financeiro Previsto para 31/12/2023	500.000,00
+ Receita esperada para o exercício de 2024	27.000.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA

C.N.P.J 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, Nº 700 – centro – FONE:3661-9099

EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br

CEP: 15.790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

= Disponibilidade Financeira Estimada para 2024	27.500.000,00
. Acréscimo das Despesas totais com Projeto em 2024	36.000,00
<b>- Impacto Financeiro</b>	<b>0,131%</b>
<b>- Impacto Orçamentário</b>	<b>0,133%</b>

## c) Exercício de 2025:

+ Superávit Financeiro Previsto para 31/12/2024	500.000,00
+ Receita esperada para o exercício de 2025	28.350.000,00
= Disponibilidade Financeira Estimada para 2025	28.850.000,00
. Acréscimo das Despesas totais com Projeto em 2025	37.800,00
<b>- Impacto Financeiro</b>	<b>0,131%</b>
<b>- Impacto Orçamentário</b>	<b>0,133%</b>

## III - DOS CRITÉRIOS UTILIZADOS

Os valores utilizados como base foram as informações do Departamento Pessoal conforme documento anexo.

## IV - DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA - ARTIGO 16 E 17 DA LRF

Declaro, nos termos da lei que, as alterações de despesas aqui consideradas estão previstas no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual e não comprometem as metas fiscais estabelecidas.

Prefeitura Municipal de Rubineia, SP, 16 de outubro de 2023.

**Oswaldo Lugato Filho**  
**Prefeito do Município**